ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3851

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Geraldo Corrêa Machado Filho

Data: 28/03/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 40/96. Denomina a "Praça Professor Raymundo Saturnino de Almeida", localizada no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 2.359, de 26/06/1996).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 52 **Número de folhas:** 07

Espécie: PL
categoria: Denomina
IX: 8.3
ordem: 52
nº fls: 05

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

Caixa

PROJETO DE LEI Nº 40/96

AUTOR: Vereador Geraldo Correa Machado Filho

ASSUNTO:

Denominando Praça Professor Raymundo Saturnino de Almeida, no Bairro Ibituruna, o logradouro público compreendido entre a Av. J e as ruas 44 e Projetada.

MOVIMENTO

1 Recebido em 28.03.96

2 À Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em regime de

4 urgência - 23.05-96

5 à Sanção - 24.05.96.

6 Arquive-se -

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº____

Denomina logradouro público

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O logradouro público compreendido entre a Avenida J e as Ruas 44 e Projetada, constituindo uma área de 1.260,00 m2, situada no Bairro Ibituruna, desta cidade, passa a denominar-se Praça Professor Raymundo Saturnino de Almeida .

Art. 2º - A praça pública ora denominada, encontra-se definida pelo " croqui " em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de março de 1996.

Vereador Geraldo Correa Machado Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 20 DE maio DE 1996
PRESIDENTE

É legal e constitucional, faltando anexar documentação.
Lipa Xavier
Eduardo Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR ÚNICA
EM 23 DE maio DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 23 DE maio DE 1996
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MONTES CLAROS
UNIÃO DO POVO

EM 22 DE MARÇO DE 1.996

OF. No. : GS/127/96

ASSUNTO : Solicitação - Atende

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Vereador,

Em atenção a solicitação de V.Exa., encaminhamos anexos "Memorial Descritivo" e "Croqui", conforme abaixo discriminado:

- Área de terreno situada no bairro Ibituruna, Montes Claros-MG., com uma área de 1.260,00 M2, área pública com a finalidade área de praça.

- Croqui anexo, refere-se a denominação da área pública com o nome do Prof. Raymundo Saturnino de Almeida, que será apresentado pelo Sr. Vereador.

Na oportunidade, reafirmamos a V.Exa. nossa consideração colocando-nos a disposição para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Cordialmente,

Aliomar Veloso Assis,
Secretário de Planejamento e Coordenação.

Exmo. Sr.
Dr. Geraldo Corrêa Machado Filho
MD. Vereador à Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇAO : Area de terreno situada no bairro Ibituruna - Montes Claros-MG.

AREA : 1.260,00 M2

PROPRIETARIO : Area Pública

FINALIDADE : Area de Praça

DESCRIÇAO

NORTE - Numa distância em curva de 10,00 metros.

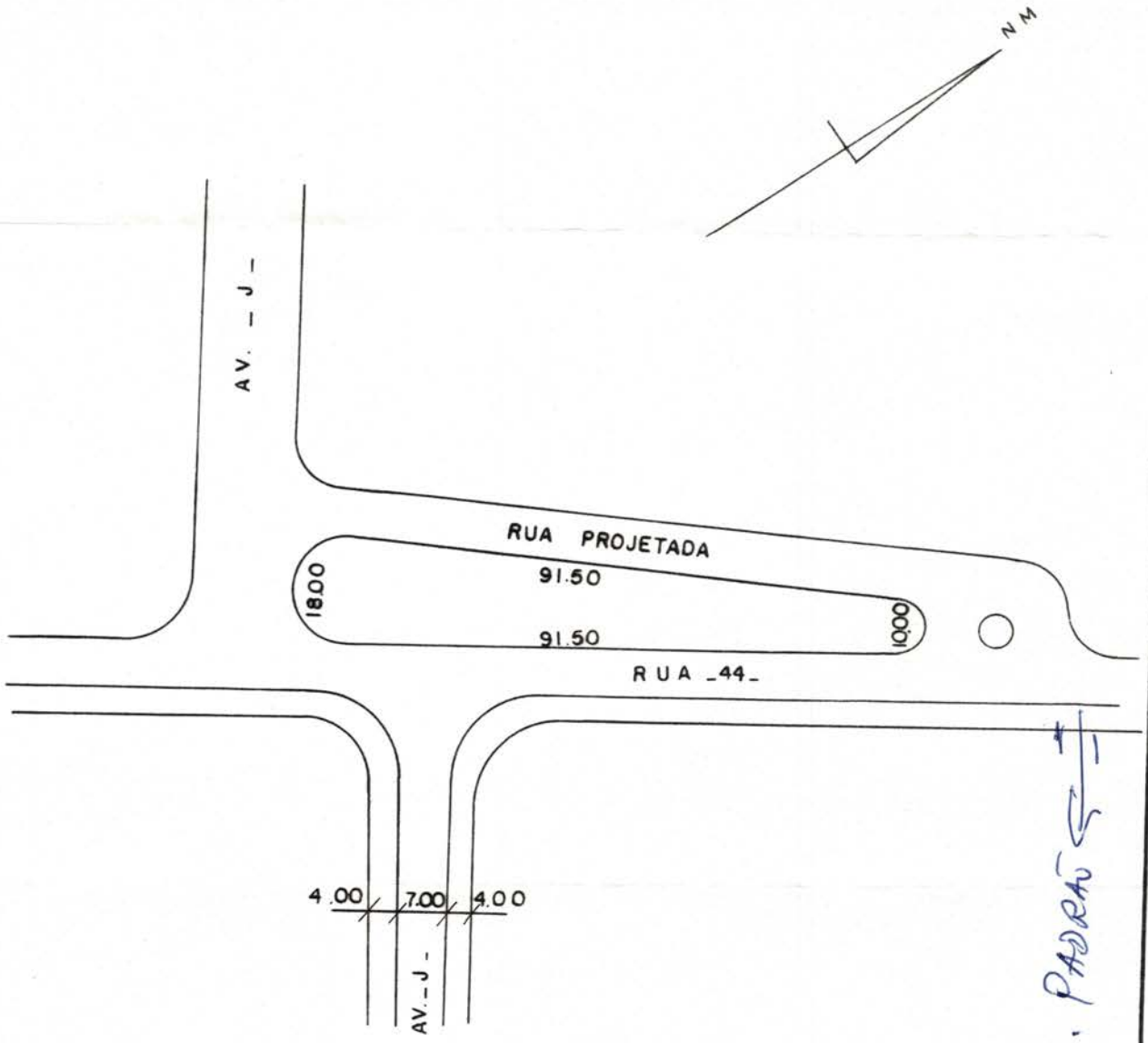
SUL - No alinhamento da avenida "J", numa distância em curva de 18,00 metros.

LESTE - No alinhamento da rua "44", numa distância em curva de 91,50 metros.

OESTE - No alinhamento da rua projetada, numa distância em curva de 91,50 metros.

Gustavo Tomaz de Aquino Pires
Téc. Agrimensor - CREA 10535/TD

memorial-94



C. PADRÃO

MONTES CLAROS
UNIÃO DO POVO

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
ADMINISTRAÇÃO -LUIZ TADEU LEITE
-ATHOS A. PEREIRA

DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS

CONTÉM :
CROQUI DE TERRENO, ÁREA DE PRAÇA NO BAIRRO IBITURUNA, M. CLAROS MG.
ÁREA 1.260,00m2

SECRETARIA DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO
SECRETÁRIO -ALIOMAR VELOSO ASSIS
ADJUNTO -VANDERLINO JOSE DA SILVEIRA

LEVANT.

GUSTAVO T. A. PIRES TÉC. AGRIMENSOR CREA10535TD

DESENHO	ESCALA	DATA
GUILHERME	1/1.000	MARÇO 96

Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 24 de maio de 1996

Ofício nº: 212-A/96

Assunto : Encaminhando projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1. denominação de Avenida Professor Raymundo Saturnino de Almeida, no Bairro Ibituruna ;
2. Utilidade Pública à Associação de Moradores dos Bairros São Judas Tadeu, Vila Luiza, Vila Terezinha e Vila Antônio Cânela ;
3. Utilidade Pública à Sociedade Amigos de Miralta ;
4. Utilidade Pública à Associação de Mães da Vila Mauricéia ;
5. Utilidade Pública à Sociedade Educacional Mendonça e Silva ;
6. Utilidade Pública à Sociedade Rural de Marcela ;
7. Utilidade Pública à Associação dos Amigos do Bairro Santos Reis.

Com os nossos protestos de apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos

cordialmente.

Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS